

APRESENTAÇÃO

Este número especial da *Revista Aufklärung* apresenta o **Dossiê: Teoria Crítica, Política e Direito**. Os artigos aqui apresentados foram selecionados entre as conferências apresentadas no *Colóquio Interfaces Críticas – Ano II*, evento interdisciplinar realizado na Universidade Federal da Paraíba – João Pessoa, em setembro de 2016, e organizado pelo Grupo de Pesquisa em Teoria Crítica e Hermenêutica (CNPq/UFPB), Grupo de Pesquisa em Democracia (CNPq/UFPB), e pelo Grupo e Pesquisa em Filosofia do Direito e Pensamento Político (CNPq/UFPB), com a poio do Centro de Pesquisa em Democracia (CEPEDE/UFPB). O objetivo do Dossiê é apresentar algumas contribuições de jovens e promissores pesquisadores brasileiros, cuja tentativa de articular teoria crítica, política e direito sempre se orientou pela perspectiva interdisciplinar do pensamento originário da teoria crítica, a saber, fazer filosofia integrando os aspectos normativos da reflexão filosófica com as realizações explicativas das ciências sociais e

humanas.

No artigo “O direito liberal à luz do pensamento habermasiano”, *Newton de Oliveira Lima*, Doutor em Filosofia pela UFPB-UFRN-UFPE e professor Adjunto do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, apresenta o modo como Habermas aproveita os sentidos do direito liberal de Nozick e Kant, particularmente os conceitos de liberdade e não-fundacionismo, e associa ao Direito socialista uma visão construtiva que busca pensar as pretensões de um Direito democrático no espaço público, visando superar a dicotomia socialista-liberal do século XX, mantendo a democracia e a pós-metafísica como elementos de um Direito pluralista que possa assegurar através do procedimento institucionalizador as pretensões de legitimação da liberdade com a perspectiva da Teoria Crítica sobre a legitimação do capitalismo tardio, preservando as autonomias pública e privada da tradição republicana e liberal de Kant.

No artigo, “Religião no contexto de uma esfera pública ordenada jurídica e democraticamente”, *Manoel Ribeiro de Moraes Junior*, Doutor pela UMESP, Pós-Doutor pela UERJ e professor de Filosofia da UEPA, e *Luanara Gabrielly da Silva Ribeiro*, graduada em Filosofia pela UEPA, tematizam a teoria discursiva da democracia, multiculturalismo e religião, especialmente a tensão existente entre o ideal deontológico da soberania de um Estado Democrático e Constitucional e o aspecto político da luta pelo reconhecimento contínuo das preferências religiosas por partes de grupos de sua sociedade civil, como uma dinâmica necessária a uma sociedade multirreligiosa, multicultural e até mesmo secularizada, mas que que vê livre e soberana.

No artigo “A liberdade como síntese de valores: diálogos entre republicanismo e teoria crítica”, *Joedson de Santana Oliveira*, Doutorando em Filosofia pela PUC-RS e professor de Filosofia do IFPI, busca mostrar que a reconstrução normativa da liberdade realizada por Axel Honneth no seio da teoria crítica e por Philip Pettit no âmbito da teoria republicana concorre para objetivos comuns, a saber, a superação da dicotomia liberdade positiva (reflexiva) *versus* liberdade negativa. Em ambos os autores seria possível identificar uma concepção de liberdade que mantém os valores modernos da autonomia do sujeito sem, contudo, limitá-la a este aspecto autorreferente. A hipótese do autor é que a liberdade como não dominação de Pettit ganharia mais densidade sociológica se fosse mediada pela categoria reconhecimento tal qual

aparece na teoria crítica de Honneth.

No artigo “Técnica e Ética em Jürgen Habermas: a recusa das práticas de intervenções eugênicas e suas implicações para a fundamentação da ética discursiva”, *Gilcelene de Brito Ribeiro*, Doutoranda em Filosofia pela UFMG e professora de Filosofia do IFPI, expõe, num primeiro momento, as possíveis implicações da recusa da clonagem, do DGPI e da eugenia liberal para o formalismo da ética discursiva, o que poderia preconizar a eleição de um modo de vida privilegiado, baseado na “inteireza do patrimônio genético”. Apresentamos os elementos do formalismo ético de Habermas e os argumentos centrais de sua crítica às intervenções eugênicas. Num segundo momento, a autora sugere que a defesa habermasiana da manutenção da indisponibilidade do patrimônio genético situa essa matéria da filosofia moral na tensão entre a ação comunicativa e a ação instrumental.

No artigo “Sobre o conceito de tolerância em Habermas”, *Wesley Fernandes Araujo Freire*, Doutorando em Filosofia pela UERJ e professor de Filosofia da UFMA, ocupa-se com o problema da compreensão e justificação do conceito habermasiano de tolerância nas sociedades marcadas por imagens conflitantes de mundo, onde se elaboram e articulam os contextos da justificação e o contexto da tolerância. Para o autor, Habermas estabelece uma distinção ambivalente entre tolerância e não discriminação, baseada em uma dissonância cognitiva aplicável às imagens de mundo concorrentes e mutuamente excludentes, resultando em uma diferenciação das expectativas normativas referente à resolução de dilemas que envolvem formas de vida culturalmente diferenciadas. Nas situações em que as objeções a crenças e práticas de uma forma de vida particular não se encontram baseadas em razões públicas não caberia falar em tolerância, mas na luta pela igualdade de direitos de cidadania e reconhecimento de direitos culturais. O problema seria saber quais crenças e práticas seriam “eticamente objetáveis ou erradas”, mas que não poderiam ser igualmente julgadas, com base em “razões públicas”, como “moralmente rejeitáveis”, dada a existência de razões de aceitação e, portanto, objeto da tolerância, bem como aquelas crenças e práticas que não poderiam ser toleradas sob qualquer justificação moral baseada em “razões públicas”.

No artigo, “A religião no tribunal da razão - Kant e Habermas”,

Maikon Chaider Silva Scaldaferrro, Doutorando em Filosofia pela UERJ e professor de Filosofia do IFES, versa sobre a renovação habermasiana do projeto kantiano, visando esclarecer o modo como Kant e Habermas realizam o julgamento da religião no tribunal da razão, bem como a importância desse tipo de abordagem proposta por ambos os filósofos alemães.

Por fim, fazemos votos que os problemas tematizados neste volume possam ser ponto de partida para possíveis pesquisas posteriores.

João Pessoa, abril de 2017

Os organizadores

Jorge Adriano Lubenow

Bartolomeu Leite da Silva